



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 - ITATIAIUÇU - MG

RESOLUÇÃO Nº 142, DE 06/03/91

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilça Filho - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 139, de 22/02/91, passa a ser de Cr\$-54.561,02 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e dois centavos), a partir de 1º de fevereiro de 1.991, atualizada pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 19,91% do mês de janeiro de 1.991, sendo Cr\$-27.280,51 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta cruzeiros e cinquenta e um centavos) correspondente à parte fixa e Cr\$-27.280,51 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta cruzeiros e cinquenta e um centavos) correspondente à parte variável.

Parágrafo único - A parte variável não inferior à fixa, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e à participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês.

Art. 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cr\$-16.376,98 (dezesseis mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e noventa e oito centavos), à título de verba de representação, a partir do dia 1º de fevereiro de 1.991, atualizada na forma do artigo 1º desta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 142, de 06/03/91

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento municipal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.991.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 06 DE MARÇO DE 1.991.

DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÉZAR DOS SANTOS CORREIA

VICE-PRESIDENTE

DÉLCIO OLIVEIRA DE RESENDE

SECRETÁRIO